

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Manutenção corretiva periódica para o veículo modelo Corsa : IXK 4307, pertencente a secretaria de saúde.

Contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção mecânica automotiva com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo de transporte sanitário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS
Secretário de Saúde: Marcelo Vieira Berasi.
Servidor: Anselmo Moreira Magalhães.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A manutenção corretiva, é um processo que visa corrigir eventuais problemas em maquinários e veículos após apresentar pane ou falha total, como defeito ou quebra em alguma peça ou componente do veículo podendo prejudicar o desempenho do veículo quando estiver em funcionamento, tendo como principal objetivo de devolver o pleno funcionamento do veículo ou equipamento, permitindo que o mesmo retorne de forma eficaz o mais rápido possível a realizar suas atividades funcionais.

Considerando que esta manutenção tem o intuito de zelar pelo bem público existente, e que a manutenção veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração pública, bem como, deslocamento dos pacientes para consultas, exames e procedimentos contínuos na área da saúde.

4 - DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Amortecedor dianteiro	UN	02
2	Kit batente e coifa amortecedor diant.	UN	02
3	Coxim amortecedor dianteiro	UN	02
4	Bucha balanço	UN	02
5	Rolamento roda dianteiro L.E.	un	01
6	Correia dentada tensor	UN	01
7	Bomba água	UN	01
8	Sensor ABS dianteiro L.D.	UN	01
9	Mangueira do corpo de borboleta	UN	01
10	Comando painel ar condicionado	UN	01
11	Sonda lambda pré	UN	01
12	Aditivo radiador	UN	03
13	Água biodesmineralizada	UN	01
14	Limpeza sistema arrefecimento	UN	01
15	Geometria	UN	01
16	Mão de obra	UN	01

Com a finalidade de manutenção corretiva e preventiva para este veículo, visando a substituição de peças com mão de obra para regularizar o pleno funcionamento do veículo e assim poder atender as demandas de transporte de pacientes que realizam acompanhamento e tratamento médico nos hospitais e clínicas médicas de referência do Município.

- Ser empresa especializada em manutenção deste tipo de veículo .
- Fica expressamente proibido a subcontratação de qualquer aspecto.
- A empresa deverá utilizar peças e lubrificantes genuínos e originais, orientados pela montadora do veículo conforme orientação do manual do proprietário.
- A empresa deverá realizar registro formal das peças novas antes e depois de instaladas, bem como disponibilizar as substituídas para o servidor responsável recolher caso entenda necessidade.
- Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária para o desenvolvimento eficiente desta manutenção
- Possuir instalações adequadas e capacidade logística para executar os objetos desta manutenção.
- Possuir equipamentos e ferramentas apropriados para realizar o serviço
- O fornecedor deverá realizar a manutenção em 05 dias após o envio do empenho.
- Manter a garantia dos serviços e peças conforme a lei do consumidor.
- O fornecedor deverá realizar o transporte do veículo em guincho, caminhão tipo plataforma para levar até a sua sede onde será realizado a manutenção
- O fornecedor deverá trazer o veículo até a secretaria após o serviço concluído em veículo tipo guincho plataforma.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a necessidade informada, tem se duas possíveis soluções:

SOLUÇÃO 1: Manter o veículo parado por apresentar problemas mecânicos e por não estar em condições de trafegar, onde ocorre um desgaste precoce das peças visto que o veículo realiza transporte de pacientes diariamente para os hospitais de referência, ou e após encaminhar para realizar um leilão do bem que hoje apresenta valor considerável conforme anexo tabel fipec, onde o preço atual é de R\$ 34.577,00, onde trará prejuízo aos usuário.

SOLUÇÃO 2: Realizar a manutenção corretiva do veículo e assim colocar o mais rápido o mesmo a realizar transporte de pacientes, tendo em vista que o valor do conserto não atinge 9% do valor do bem, considerando que um fornecedor especializado já possuem pessoal devidamente qualificado, bem como, executa a capacitação de seus colaboradores de forma periódica, bem como dispõe de ferramentas e técnicas, para o atendimento das demandas das manutenções corretivas e preventivas o mais rápido e eficaz possível.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como **SOLUÇÃO 2**, apresenta – se na ótica da equipe de planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, como a única, possível e viável para o conserto deste veículo, tendo em vista que o valor da manutenção não atinge 9% do valor do bem, e também o setor irá poder contar com o veículo mais rápido para suprir as necessidades de transportes sanitários de pacientes.

A **SOLUÇÃO 1**, Resta prejudicado, pelo fato de a solução apontada, considerar o leilão ou mantere o veículo parado sendo um veículo semi novo, como inviável e deve se considerar que a mesma irá onerar o Município, já o contrato desta manutenção com empresa especializada, irá realizar o conserto de forma correta e rápida.

The screenshot shows the Fipe website interface. At the top, there are social media sharing buttons for Twitter, Facebook, and Google+, along with a search icon labeled 'BUS'. Below the navigation tabs, there are options to 'IMPRIMIR' (print) and 'COPIAR URL' (copy URL). The main content area displays a table with the following data:

Mês de referência:	Junho de 2025
Código Fipe:	004060-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Classic Life/LS 1.0 VHC FlexP. 4p
Ano Modelos:	2016 Gasolina
Autenticação:	rdq4bwtmgby1
Data da consulta:	segunda-feira, 2 de junho de 2025 15:55
Preço Médio:	R\$ 34.577,00

Below the table is a button labeled 'LIMPAR PESQUISA'. At the bottom of the page, there are two menu items: 'CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS' and 'CONSULTA DE MOTOS', each with a corresponding icon and a dropdown arrow.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução pretendida é de realizar a manutenção do veículo o mais rápido possível em mecânica especializada, com garantia e eficácia, e assim o Município poderá contar com o veículo para suprir as demandas de transporte de pacientes em acompanhamentos e tratamentos médico fora do Município (TFD).

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Não se aplica.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As estimativas do valor para a aquisição, foram estabelecidos em conformidade com pesquisa de preços feitos através da Plataforma Licitacon, como filtro de busca, foi utilizado o intervalo entre os meses de março de 2024 e março de 2025. A estimativa de valores da Contratação, consta na Planilha em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DEMEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	UN	02	R\$ 458,50	R\$ 917,00
2	Kit batente e coifa amortecedor diant.	UN	02	R\$ 50,66	R\$ 101,32
3	Coxim amortecedor dianteiro	UN	02	R\$ 150,16	R\$ 300,32
4	Bucha balança	UN	02	R\$ 65,24	R\$ 130,48
5	Rolamento roda dianteiro L.E.	un	01	R\$ 122,74	R\$ 122,74
6	Correia dentada tensor	UN	01	R\$ 247,99	R\$ 247,99
7	Bomba água	UN	01	R\$ 141,20	R\$ 141,20
8	Sensor ABS dianteiro L.D.	UN	01	R\$ 207,33	R\$ 207,33
9	Mangueira do corpo de borboleta	UN	01	R\$ 194,33	R\$ 194,33
10	Comando painel ar condicionado	UN	01	R\$ 1.220,66	R\$ 1.220,66
11	Sonda lambda pré	UN	01	R\$ 558,00	R\$ 558,00
12	Aditivo radiador	UN	03	R\$ 48,66	R\$ 145,98
13	Água bidesmineralizada	UN	01	R\$ 7,20	R\$ 7,20
14	Limpeza sistema arrefecimento	UN	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	Geometria	UN	01	R\$ 114,44	R\$ 114,44
16	Mão de obra	UN	01	R\$ 554,16	R\$ 554,16
				TOTAL	R\$ 5.163,15

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Não se aplica.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados previstos com a presente contratação é de:

- Realizar a manutenção corretiva do veículo.
- Realizar a manutenção em mecânica especializada com garantia e eficácia.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A contratação será devidamente fiscalizada, pelo servidor responsável pela manutenção da frota da secretaria de saúde, O serviço será acompanhado pelo responsável da manutenção da frota da secretaria da saúde e deveram ser sanadas todas as dúvidas que surjam.

O fornecedor será o responsável por manter a garantia do serviço realizado caso venha a ocorrer o mesmo problema em até 90 (noventa) dias após a entrega do veículo, também será responsável por eventuais danos que origemem da manutenção solicitada qual o veículo não possuía antes.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

LEI N° 6.938 – Política Nacional do Meio Ambiente; Resolução CONAMA 237 de 19 de Dezembro de 1997.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Saúde, declara viável esta contratação, tendo em vista que os serviços a serem contratados, mostram-se atualmente viável, na modalidade sugerida, bem como por tratar-se de serviços que objeto de contratação por órgãos públicos, cuja a vigência será de 60 (sessenta) dias, prazo suficiente para a realização dos serviços demandados, além disso, o serviço a ser contratado, não devidamente atendido por servidores do quadro efetivo de carreira desta Prefeitura, pois além do Município não dispor de tal servidores especializados e ferramentas próprias e tampouco espaço apropriado para execução dos serviços a serem contratados. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Capão da canoa 02 de junho de 25.



TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (x)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Manutenção preventiva corretiva do veículo pertencente a secretaria de saúde, modelo Corsa 1.0 – Placa: IXK 4307.

Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção mecânica com peças e mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	UN	02	R\$ 458,50	R\$ 917,00
2	Kit batente e coifa amortecedor diant.	UN	02	R\$ 50,66	R\$ 101,32
3	Coxim amortecedor dianteiro	UN	02	R\$ 150,16	R\$ 300,32
4	Bucha balança	UN	02	R\$ 65,24	R\$ 130,48
5	Rolamento roda dianteiro L.E.	UN	01	R\$ 122,74	R\$ 122,74
6	Correia dentada tensor	KIT	01	R\$ 247,99	R\$ 247,99
7	Bomba água	UN	01	R\$ 141,20	R\$ 141,20
8	Sensor ABS dianteiro L.D.	UN	01	R\$ 207,33	R\$ 207,33
9	Mangueira do corpo de borboleta	UN	01	R\$ 194,33	R\$ 194,33
10	Comando painel ar condicionado	UN	01	R\$ 1.220,66	R\$ 1.220,66
11	Sonda lambda pré	UN	01	R\$ 558,00	R\$ 558,00
12	Aditivo radiador	L	03	R\$ 48,66	R\$ 145,98
13	Água biodesmineralizada	L	01	R\$ 7,20	R\$ 7,20
14	Limpeza sistema arrefecimento	UN	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	Geometria	UN	01	R\$ 114,44	R\$ 114,44
16	Mão de obra	UN	01	R\$ 554,16	R\$ 554,16

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa. Necessita de manutenção preventiva, corretiva com substituição das peças, e componentes com mão de obra, sendo de suma importância a troca destas peças evitando assim que ocorra um dano maior na viatura, e venha a ocasionar uma despesa maior para os cofres públicos, qual devido à alta quilometragem rodada mensalmente acarreta um desgaste precoce das peças, sendo sua substituição preventivamente evita pane mecânica no veículo em deslocamento em transporte de pacientes para tratamento hospitalar, não causando prejuízo em seu tratamento.

Cabe destacar que se trata de manutenção PREVENTIVA, para que o veículo possa manter o bom funcionamento, qual realiza o transporte diariamente de pacientes debilitados quais realizam tratamento de média e alta complexidade como, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise e crianças especiais com deficiências, tendo essa dificuldade de locomoção e sua imunidade baixa, não podendo ser transportados em microônibus juntamente com os demais pacientes para fora do domicílio, nos hospitais de referência, Porto Alegre e região Metropolitana.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.163,15 (Cinco mil cento e sessenta e três reais e quinze centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Solicito com o intuito de suprir as demandas da Secretaria Municipal de saúde, tendo em vista a necessidade do conserto/manutenção preventiva do veículo oficial sendo de grande relevância, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos seus ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, é essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e durabilidade do veículo qual precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo pois devido a alta quilometragem rodada mensalmente acaba ocorrendo um desgaste precoce. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do veículo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

As necessidades referentes à manutenção corretiva dos veículos oficiais, objeto deste Termo de referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que se encontra pormenorizada abaixo:

- a) Manutenção do veículo Chevrolet Corsa, placas IXK 4307;

A descrição de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação encontra-se listada abaixo:

PEÇAS		
Quant.	Unid.	Descrição
02	UN	Amortecedor dianteiro
02	UN	Kit batente e coifa amortecedor diant.
02	UN	Coxim amortecedor dianteiro
02	UN	Bucha balanço
01	un	Rolamento roda dianteiro L.E.
01	UN	Correia dentada tensor
01	UN	Bomba água
01	UN	Sensor ABS dianteiro L.D.
01	UN	Mangueira do corpo de borboleta
01	UN	Comando painel ar condicionado

01	UN	Sonda lambda pré
03	UN	Aditivo radiador
01	UN	Água biodesmineralizada

SERVIÇOS		
01	UN	Limpeza sistema arrefecimento
01	UN	Geometria
01	UN	Mão de obra

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis; Não se aplica.

4.2. Fica expressamente proibida a subcontratação do objeto contratual em qualquer aspecto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de **execução** dos serviços com peças será de 05 dias a partir do recebimento do veículo na empresa, na forma que se segue: Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

5.2. Os serviços serão prestados no endereço da contratada, Fica a cargo da contratada retirar o veículo em caminhão tipo plataforma e entregá-lo no mesmo endereço:

Avenida Valdomiro Candido dos Reis, nº 662 – Santa Luzia, Capão da Canoa-RS

5.3. A garantia exigida e as condições de manutenção e assistência técnica serão prestadas da seguinte forma:

Para a perfeita execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá disponibilizar as peças novas, genuínas originais da montadora do veículo e de primeira linha, indicadas pela montadora conforme manual do proprietário, com garantia de no mínimo 90 dias, necessárias para a manutenção corretiva do veículo, listadas no Quadro de Especificações Mínimas.

A contratada deverá registrar as peças novas instaladas, bem como as peças velhas deverá ficar a disposição do servidor responsável para registro e caso for necessário recolhimento.

Fica também disponibilizado o acesso para acompanhamento dos serviços sempre que solicitado pelo servidor responsável pela manutenção da frota.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O serviço detalhado neste termo de referência é descrito como **comum**.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento por **dispensa eletrônica**, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

8.15. Declaração Unificada;

8.16. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.17. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de saúde;

II) Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000

1.500.1002.0000

1.500.1002.0000;

III) Programa de Trabalho: Manutenção e conservação dos veículos;

Material para manutenção d veículos;

Combustíveis e lubrificantes automotivos;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19;

3.3.90.30.39;

3.3.90.30.01;

V) Plano Interno: Não se aplica;

1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Secretário: Marcelo Berasi Vieira

Servidor: Anselmo Moreira Magalhães

Capão da canoa 09 de junho de 25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D5D-A603-CA25-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BERASI VIEIRA (CPF 516.XXX.XXX-34) em 09/06/2025 10:25:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANSELMO MOREIRA MAGALHAES (CPF 984.XXX.XXX-72) em 09/06/2025 11:10:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/4D5D-A603-CA25-A8AC>